

LEI MUNICIPAL Nº. 2.637/09 DE 31 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica

2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor

3.3.90.36.00.00.00.1030-243 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.1030-244 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

..... R\$ 50.000,00

3.3.90.93.00.00.00.1030-245 – Indenizações e restituições

..... R\$ 50.000,00

Total da suplementação.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica

01 – Fundo Municipal de Assistência Médica

2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor

9.9.99.99.99.00.00.1030-246 – Reserva de contingência

..... R\$ 150.000,00

Total da reduçãoR\$ 150.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 31 de julho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração